



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 331

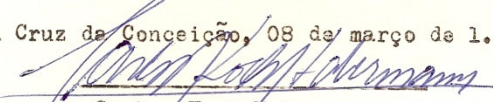
" Dispõe sôbre aquisição de materiais para a instalação de PARQUE INFANTIL".

CARLOS KOCK HABERMANN, Prefeito Municipal de Santa Cruz da -
Conceição, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle sanciona a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo nos têrmos do que dispõe o-
item IX, artigo 9º, da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, auto-
rizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Se-
cretaria de "CULTURA, ESPORTES E TURISMO", para fins de celebração e
recebimento em regime de comodato, por tempo indeterminado, bens mó-
veis constantes de material destinado á instalação de Parque Infantil.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de março de 1.971


Carlos Kock Habermann

Prefeito Municipal